



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.183 DE 14 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.696 de 14 de dezembro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DO BVEM ESTAR SOCIAL	
02.08.01- AÇÃO SOCIAL	
207-3.3.90.00.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de consumo (vinc. 01.312.00)	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02.08.01- AÇÃO SOCIAL	
208-3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.033 - Materiais, Bem, Servs p/ Distrib Gratuita	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal